



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 78/2019

DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento da Lei 565/2019, que dispõe sobre o PROGRAMA FAMÍLIA URUÇUI com garantia de apoio sócio familiar e renda mínima para famílias do Município de Uruçui-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 765/2019,

DECRETA

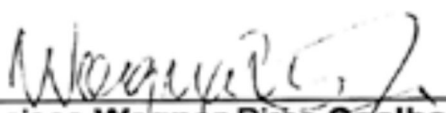
Art.1º. Fica aprovado o Regulamento da Lei 565/2019 que instituiu o PROGRAMA FAMÍLIA URUÇUI com garantia de apoio sócio familiar e renda mínima para famílias do Município de Uruçui-PI, nos termos do Anexo único deste Decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Os casos omissos do Regulamento serão resolvidos por deliberação da Secretária de Assistência Social e Cidadania em conjunto com o Secretário de Governo.

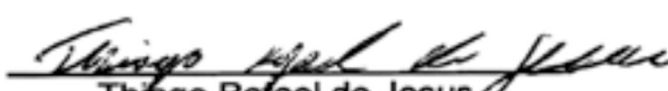
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçui – PI, 01 de Agosto de 2019.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO